

LEI 1837/2007

“Autoriza o município a contribuir para Associação Brasileira dos Municípios com Terminais Marítimos, Fluviais e terrestres para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural – ABRAMT”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir para Associação Brasileira dos Municípios com Terminais Marítimos, Fluviais e terrestres para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural – ABRAMT, com o CNPJ sob nº 05.419.535/0001-15 e com sede no município de São Sebastião – SP.

Artigo 2º O valor da contribuição será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), que deverão ser repassados, em parcelas trimestrais, na seguinte ordem cronológica:

- ✓ Exercício de 2007, R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- ✓ Exercício de 2008, R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- ✓ Exercício de 2009, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 3º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei será onerada dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.